



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.787, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Volta.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Volta**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.670/0001-80, com sede no Município de Angicos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.176
Data: 20.06.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora